



MINISTÉRIO DA DEFESA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 60420.000168/2024-81

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA MD-ABC/MRE Nº 01 /2024 - CAE
PROCESSO Nº 60420.000168/2024-81 **EXERCÍCIO: 2024-2025**

1 – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome da Unidade Descentralizadora: MINISTÉRIO DA DEFESA (MD).

Nome da autoridade competente: : Almirante de Esquadra ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA.

Número do CPF: 790.224.567-49

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.771/EMCFA-MD, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020.

b) UG SIAFI

Número UG Descentralizadora: 110407.

Nome da UG Descentralizadora: Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF).

Número da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110533.

Nome da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI).

Número da UG responsável pelo registro do TED no SIAFI: 110404.

Nome da UG responsável pelo registro do TED no SIAFI: Departamento de Administração Interna.

2 – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome da Unidade Descentralizadora: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE).

Nome da autoridade competente: MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES DA SILVA.

Número do CPF: 689.186.407-06.

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº1.462, de 09 de outubro de 2023.

b) UG SIAFI

Número UG Descentralizada: 240025.

Nome da UG Descentralizadora: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC).

3 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Execução do "Programa de Capacitação para militares da América Latina e África - 2025", o qual tem como objetivo capacitar militares estrangeiros nas escolas das Forças Armadas brasileiras.

4 – OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 – Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 - Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 16 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início previsto: Na data da assinatura.

Fim previsto: 16 meses a contar da data da assinatura.

6 – VALOR DO TED

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 780.960,86 (setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) a cargo da unidade descentralizadora dos recursos.

7 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 780.960,86 (setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) a cargo da unidade descentralizadora dos recursos, conforme os dados abaixo indicados:

Programa de Trabalho: 05.212.6012.2D55.0010 – Programa: 6012 – Ação: 2D55: Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

ÓRGÃO	GND	PTRES	PO	FONTE	VALOR POR EXERCÍCIO	
					2025	TOTAL
Órgão Descentralizador: MD UO:52101 UG:110407 Gestão:001 Órgão Executor: Agência Brasileira de Cooperação ABC/MRE UO: 35101 UG: 240025 Gestão:001	3	228811	0010	100	R\$ 780.960,86	R\$ 780.960,86
TOTAL					R\$ 780.960,86	

FONTE DE RECURSO(s): 0100

Unidade Gestora Descentralizadora/Gestão: 110407/00001

Unidade Gestora Intermediária Executora/Gestão: 240025/001

Cláusula Única: A parcela única no valor de total de R\$ 780.960,86 (setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) será transferida durante o exercício financeiro de 2024, no mês de dezembro, para custeio das atividades de apoio ao Programa de Cooperação Técnica no correr dos anos de 2024-2025, estando prevista sua inscrição no correspondente PPA.

8 – BENS REMANESCENTES PREVISÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

9 – DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10 – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADO

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

De forma a complementar o relatório de cumprimento do objeto, deverá ser anexada planilha contendo a memória de execução do presente TED, conforme modelo abaixo:

META	PAÍS	NOME	DIÁRIAS TOTAIS	PASSAGEM	SEGURO	TOTAL

11 – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 – Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntaria do TED.

11.2 – Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12 – SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13 - PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14 - ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura.

ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA
Almirante de Esquadra
Chefe de Assuntos Estratégicos do Ministério da Defesa

MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES DA SILVA
Diretora Substituta da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

NÉLIO CAMPOS ALVIM - Ten Cel Av
Gestor do TED N° 01/2024 - CAE
Representante da Seção de Cooperação Internacional



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lopes da Silva** registrado(a) civilmente como **Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva**, Usuário Externo, em 02/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Campos Alvim**, Assessor(a), em 02/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Fernando Bettega Corrêa**, Chefe de Assuntos Estratégicos, em 02/12/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7615771** e o código CRC **8D688C7E**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PLANO DE TRABALHO - PT N° 3/ 2024 - SCI-SCAI

1 – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome da Unidade Descentralizadora: MINISTÉRIO DA DEFESA (MD).

Nome da autoridade competente: Almirante de Esquadra ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA.

Número do CPF: 790.224.567-49.

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI).

b) UG SIAFI

Número UG Descentralizadora: 110407.

Nome da UG Descentralizadora: Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF).

Número da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110533.

Nome da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI).

2 – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome da Unidade Descentralizadora: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)/
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE).

Nome da autoridade competente: MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES DA SILVA.

Número do CPF: 689.186.407-06.

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC).

b) UG SIAFI

Número UG Descentralizada: 240025.

Nome da UG Descentralizadora: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC).

3 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DESPESA

Execução do "Programa de Capacitação para militares da América Latina e África - 2025", o qual tem como objetivo capacitar militares estrangeiros nas escolas das Forças Armadas brasileiras.

4 – DESCRIÇÃO DAS RELAÇÕES E METAS A SEREM DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 – META 1: Treinamento oferecido a 01 militar de Benin na Academia da Força Aérea.

4.2 – META 2: Treinamento oferecido a 02 militares de Cabo Verde na Escola Naval.

4.3 – META 3: Treinamento oferecido a 04 militares do Camarões, sendo 03 militares na Escola Naval e 01 militar na Academia Militar das Agulhas Negras.

4.4 – META 4: Treinamento oferecido a 01 militar de Guiné Bissau na Academia Militar das Agulhas Negras.

4.5 – META 5: Treinamento oferecido a 01 militar de Moçambique na Academia da Força Aérea.

4.6 – META 6: Treinamento oferecido a 05 militares da Namíbia, sendo 02 na Escola Naval e 03 na Academia Militar das Agulhas Negras.

4.7 – META 7: Treinamento oferecido a 04 militares de São Tomé e Príncipe, sendo 01 na Escola de Saúde da Marinha, 02 na Academia Militar das Agulhas Negras e 01 na Escola Naval.

4.8 – META 8: Treinamento oferecido a 01 militar de Senegal na Academia da Força Aérea.

4.9 – META 9: Treinamento oferecido a 02 militares da Bolívia na Academia da Força Aérea.

4.10 – META 10: Treinamento oferecido a 02 militares do Paraguai, sendo 01 na Academia da Força Aérea e 01 na Escola de Especialistas da Aeronáutica.

4.11 – META 11: Treinamento oferecido a 03 militares do Peru, sendo 01 na Academia da Força Aérea e 02 na Escola de Especialistas da Aeronáutica.

4.12 – META 12: Treinamento oferecido a 05 militares do Suriname, sendo 01 militar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 01 militar no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, 01 militar no Centro de Instrução de Guerra na Selva e 02 militares na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO.

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADA: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO		02 - AÇÃO	03- PROCESSO Nº 60420.000168/2024-81			
04 - META		05 ESPECIFICAÇÃO	06 INDICADOR FÍSICO		07 PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militar de Benin.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
02	MD	Treinamento oferecido a 01 militar de Cabo Verde.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar de Cabo Verde.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
03	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Camarões.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Camarões.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Camarões.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025

	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Camarões.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
04	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militar de Guiné Bissau.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
05	MD	Treinamento oferecido a 01 militar de Moçambique.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
06	MD	Treinamento oferecido a 01 militares da Namíbia.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares da Namíbia.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares da Namíbia.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares da Namíbia.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares da Namíbia.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
07	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militares de São Tomé e Príncipe.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militares de São Tomé e Príncipe.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militares de São Tomé e Príncipe.	UN	01	26/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares de São Tomé e Príncipe.	UN	01	15/01/2025	20/12/2025
8	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Senegal.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
09	MD	Treinamento oferecido a 01 militar da Bolívia.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar da Bolívia.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
10	(*) ABC	Treinamento oferecido a 01 militares do Paraguai.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militares do Paraguai.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
11	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Peru.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Peru.	UN	01	13/01/2025	12/12/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Peru.	UN	01	06/01/2025	28/11/2025
12	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Suriname	UN	01	27/01/2025	21/11/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Suriname	UN	01	21/07/2025	05/09/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Suriname	UN	01	28/07/2025	24/10/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Suriname	UN	01	31/01/2025	21/11/2025
	MD	Treinamento oferecido a 01 militar do Suriname	UN	01	31/01/2025	21/11/2025

(*) OBS: Tendo em vista que a Entidade Descentralizada (ABC) participará financeiramente do Programa de Capacitação de Militares – 2025, objeto desse TED, cabe esclarecer que o custeio da diferença registrada entre os valores previstos na meta e o alcance do indicador físico será de responsabilidade da ABC/MRE.

08 NAT. DESPESA	09 ESPECIFICAÇÃO		10 CONCEDENTE	11 PROPONENTE (EM R\$)	12 SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
338033	PASSAGENS	CORRENTE	449.186,94		449.186,94
338014	DIÁRIAS		331.773,92		331.773,92
	CUSTOS INDIRETOS				
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA		780.960,86		780.960,86
	CONCLUSÃO PARCIAL/TOTAL	CAPITAL			
	CONSTRUÇÃO/NOVA				
	AMPLIAÇÃO				
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA				
	13 - T O T A L		780.960,86		780.960,86

5 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As políticas externa e de defesa são complementares e indissociáveis. A manutenção da estabilidade regional e a construção de um ambiente internacional mais cooperativo, de grande interesse para o Brasil, serão favorecidos pela ação conjunta dos Ministérios da Defesa (MD) e Ministério das Relações Exteriores (MRE).

A Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) representam marcos históricos no sentido da afirmação e da divulgação dos fundamentos e parâmetros da defesa. A política e a estratégia assinalam responsabilidades na promoção do interesse nacional, em particular nos temas afetos a desenvolvimento e segurança do País, evidenciando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de diálogo entre o MD e o Itamaraty no sentido de aproximação de suas Competências e no planejamento conjunto.

No plano global, a participação articulada de militares e diplomatas em fóruns multilaterais incrementa a capacidade de as políticas externa e de defesa do País se anteciparem, de maneira coerente e estratégica às transformações do sistema internacional e de suas estruturas de governança, facilitando, assim, a tarefa de defender, no exterior, os interesses brasileiros. Essa atuação conjugada deve visar à diversificação de parcerias, de maneira a fortalecer as relações entre países em desenvolvimento, sem prejuízo das relações tradicionais com parceiros do mundo desenvolvido.

No plano regional, especialmente o sul-americano, a relação entre as políticas externa e de defesa deve ocorrer no sentido de fomentar e expandir a integração, de maneira a fortalecer a ação sul-americana no cenário internacional. Deve ser ainda, fator agregador na capacidade de articulação com os governos vizinhos para afastar ameaças à paz e à segurança na região.

O Atlântico Sul aproxima o Brasil da África, continente vizinho que influenciou significativamente o processo de formação da Nação brasileira. A especial atenção dedicada à África é refletida em crescente comércio e elevação de financiamentos e investimentos, bem como a cooperação para produção de alimentos e outros bens agrícolas. A proteção das linhas de comunicação e rotas de

comércio com a África tem significado estratégico para o País. É mais um fator no sentido de consolidar laços de cooperação no Atlântico Sul.

Dotado de boa capacidade de defesa, o Brasil tem condições de dissuadir agressões ao seu território, à sua população e aos seus interesses, contribuindo para a manutenção de um ambiente pacífico em seu entorno. Ao mesmo tempo, e de modo coerente com a política cooperativa do País, a crescente coordenação dos estados sul-americanos em temas de defesa tem concorrido para evitar possíveis ações hostis contra o patrimônio de cada uma das nações da região. Pela dissuasão e pela cooperação, o Brasil tem fortalecido, assim, a estreita vinculação entre sua política de defesa e sua política externa, historicamente voltada para a causa da paz, da integração e do desenvolvimento.

Nesse contexto, a promoção da multilateralidade na área de defesa com países e organismos internacionais é desejável como meio de se contribuir para a paz, segurança e estabilidade regional e internacional.

Com vistas a fortalecer as relações bilaterais com países parceiros, bem como ampliar a cooperação em defesa e incrementar o intercâmbio regional, o Ministério da Defesa, em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), atende, por meio dessa atividade, demandas de capacitação a serem oferecidas ao corpo de militares pertencentes às forças militares de Benin, Cabo Verde, Camarões, Guiné Bissau, Moçambique, Namíbia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Bolívia, Paraguai, Peru e Suriname no ano de 2025.

As capacitações previstas nesse programa têm o intuito de transmitir a militares estrangeiros conhecimentos específicos da experiência militar brasileira e, dessa forma, colaborar para consolidar os quadros de militares dos países parceiros e estreitar os laços de união entre o Brasil e os mesmos.

As atividades darão continuidade às ações do programa de cooperação em defesa com países em desenvolvimento, o qual conta com a parceria da Agência Brasileira desde 2009. No continente africano, as capacitações ministradas pelo Ministério da Defesa, no âmbito do Acordo de Cooperação firmado com a ABC, contaram de 2009 a 2024, com a participação de 567 militares. Já na América Latina as capacitações alcançaram 344 militares sul-americanos, no período de 2011 a 2024.

Para o ano de 2025, as atividades terão duração de janeiro a dezembro de 2025 e está prevista a participação de 31 militares estrangeiros, sendo 19 militares dos países africanos e 12 militares dos países da América Latina (25 militares estrangeiros apoiados pelo Ministério da Defesa).

São envolvidas nessas ações de capacitação as escolas das Forças Armadas brasileiras, entre elas: Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), Academia da Força Aérea (AFA), Escola de Especialista de Aeronáutica (EEAR), Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), Escola de Saúde da Marinha (ESM) e Escola Naval (EN). A parceria firmada entre o Ministério da Defesa e a ABC permitirá a viabilização e o aporte necessário para o alcance dos resultados previstos nessa ação.

6 – SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7 – FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 – CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A composição do cronograma Físico-Financeiro consta no documento Anexo Minuta de Ação Simplificada - ABC/MRE (7585175) anexo ao processo nº 60420.000168/2024-81

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADA: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO		02 - AÇÃO	03- PROCESSO Nº 60420.000168/2024-81					
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	04 - ANO	05 - META	06 - (MESES)					
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	2025	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2025	02	R\$ 26.252,56	R\$ 2.858,40				
	2025	03	R\$ 51.701,43	R\$ 5.415,90				
	2025	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2025	05	R\$ 14.822,59	R\$ 1.128,30				
	2025	06	R\$ 55.720,33	R\$ 6.243,30				
	2025	07	R\$ 14.626,28	R\$ 1.429,20				
	2025	08	R\$ 12.322,59	R\$ 1.128,30				
	2025	09	R\$ 18.645,16	R\$ 2.256,60				
	2025	10	R\$ 9.067,59	R\$ 937,20				
	2025	11	R\$ 27.457,77	R\$ 3.002,70				
2025	12	R\$ 24.813,27	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2025	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2025	02	R\$ 2.858,40	R\$ 2.858,40	R\$ 2.858,40	R\$ 2.858,40	R\$ 2.858,40	R\$ 23.394,16
2025	03	R\$ 5.415,90	R\$ 5.415,90	R\$ 5.415,90	R\$ 5.415,90	R\$ 15.895,50	R\$ 35.091,24
2025	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2025	05	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 13.468,53
2025	06	R\$ 6.243,30	R\$ 6.243,30	R\$ 6.243,30	R\$ 6.243,30	R\$ 33.182,10	R\$ 20.394,16
2025	07	R\$ 1.429,20	R\$ 1.429,20	R\$ 1.429,20	R\$ 1.429,20	R\$ 1.429,20	R\$ 13.197,08
2025	08	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 1.128,30	R\$ 10.968,56
2025	09	R\$ 2.256,60	R\$ 2.256,60	R\$ 2.256,60	R\$ 2.256,60	R\$ 2.256,60	R\$ 15.937,04
2025	10	R\$ 937,20	R\$ 937,20	R\$ 937,20	R\$ 937,20	R\$ 8.661,57	R\$ 0,00
2025	11	R\$ 3.002,70	R\$ 3.002,70	R\$ 3.002,70	R\$ 3.002,70	R\$ 18.451,44	R\$ 7.968,53
2025	12	R\$ 15.762,28	R\$ 10.316,31	R\$ 9.649,82	R\$ 22.821,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)							R\$ 780.960,86

11 – PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Despesa	Especificação	Valores
33.80.00	Transferência ao Exterior	R\$ 780.960,86
TOTAL GERAL		R\$ 780.960,86

Brasília, na data da assinatura.

12 – PROPOSIÇÃO (DESCENTRALIZADA)

MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES DA SILVA
Diretora Substituta da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

13 – APROVAÇÃO (DESCENTRALIZADORA)

ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA
Almirante de Esquadra
Chefe de Assuntos Estratégicos do Ministério da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lopes da Silva registrado(a) civilmente como Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Campos Alvim, Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Fernando Bettega Corrêa, Chefe de Assuntos Estratégicos**, em 02/12/2024, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7615807** e o código CRC **639FCC72**.